



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.824/2007

"CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei 393/97 de 13 de novembro de 1997,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a contar desta data, a Comissão Eleitoral, para a realização de eleição de Diretor e Diretor Adjunto da Escola Pólo Municipal Carlos Chagas, composta pela forma a seguir discriminada:

I – Pedro Valmir de Fragas Garcia – Presidente

II – Silvia Oliveira Martins – Vice- Presidente

III – Roseli Aparecida Lourenço Brasil – Secretária

IV – Leoni Alves da Cruz Silva – Membro

V – Luciano Rodrigues Pires – Membro

Art. 2.º - Cabe à Comissão Eleitoral a condução de todo o processo eleitoral, sendo atribuições da mesma, aquelas descritas no artigo 9º da Lei Municipal nº 393/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 1º DE OUTUBRO DE 2.007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

02 ESPORTE / ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO Nº 2.824/2007

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADOURO, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei 393/97 de 13 de novembro de 1997.

DECRETO
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Eleitoral, para a realização de eleição de Diretor Adjunto da Escola Pólo Municipal Carlos Chagas, composta pela forma a seguir discriminada:

- I - Pedro Vainir de Freitas Garcia - Presidente
- II - Silvia Oliveira Martins - Vice-Presidente
- III - Roseli Aparecida Lourenço - Brasil - Secretária
- IV - Leoni Alves da Cruz Silva - Membro
- V - Luciano Rodrigues Pires - Membro

Art. 2º - Cabe à Comissão Eleitoral a condução de todo o processo eleitoral, sendo atribuições da mesma, aquelas descritas no artigo 9º da Lei Municipal nº 393/97.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2007.

Humberto Carlos Ramos Amadouro
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIROLANDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2007 - DATADO DE 10/09/2007.

CONTRATANTE: Câmara Municipal - Sirolândia-MS
CONTRATADO: Auto Posto Martelli Ltda.
VALOR CONTRATADO: R\$ 28.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2007 a 31/12/2008
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento de 10.000 (dez mil) litros de gasolina comum, para a manutenção das atividades do Legislativo Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIROLANDIA-MS
31.90.30-001 - Material de Consumo - Pessoal Jurídico

CONTRATANTE: NELSON DA SILVA FERREIRA
CONTRATADO: SÉRGIO LUIZ MARTINELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2007
PROCESSO Nº 194/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2006
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaqueimi e a Empresa MENSÃO AUTO POSTO LTDA.

Objeto: A contratação do item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 001/2007 para integrante do Processo Nº 194/2006, que passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Início e fim, artigos 1º, 3º, 4º e 5º, ambos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições pertinentes.

Valor: O Valor do Contrato, será de R\$ 156.947,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais), passando o valor total do referido Contrato de R\$ 1.494.401,30 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e um real e trinta centavos), para R\$ 1.591.348,30 (um milhão, quinhentos e noventa e um real, trinta e oito centavos).

Data do Assinatura: 24 de Setembro de 2007
Assinam: Sr. Lúcio Ledesma (Prefeito Municipal) e o Sr. Ovídio Antonio Dos Santos Silva (MENSÃO AUTO POSTO LTDA).

LUZ EDUARDO FERREIRA AMADA tem público que requer ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMA/SUL, Acreditação Ambiental para a atividade de Carreamento de mais 25 fôcos, localizados no imóvel Fazenda Rancho Abaeté, no município de Ananiaslandia MS. Não foi determinado Espaço de Impacto Ambiental.

DECLARAÇÃO DE EXTRATO
Mário e Guaraná Ltda, empresa comercial inscrita no CNPJ sob nº 33.060.724/0001-50 e inscrita no CAE sob nº 16F20007 declara para os devidos fins de direito, que foram entregues 02 (Dois) Notas Fiscais de Prestação de Serviço de número 303 e 306.

Quarta-Feira, 03 de Outubro de 2007

LOUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR - Presidente da C.P.L.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2007
PROCESSO Nº 211/2007

CARTA CONVITE Nº 071/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS e a empresa QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 1.865,60 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 21/09/2007 a 31/12/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R1757) e 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 (R 3081)

Assinam: ZELMO DE BRIDA - Prefeito Municipal - pela contratada
Victor HES, 21 de Setembro de 2007
MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2007
PROCESSO Nº 211/2007

CARTA CONVITE Nº 071/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS e a empresa ESMILAB - CO-MERCIO E REPRESENTAÇÕES PARA LABORATÓRIO LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Valor: R\$ 1.831,50 (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Vigência: 21/09/2007 a 31/12/2007
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R1757) e 07.02.10.301.0504.1.012-44.90.52 (R 3081)

Assinam: ZELMO DE BRIDA - Prefeito Municipal - pela contratada
Esmeraldo MIRANDA LELES - pela contratada
Naviraí - MS, 21 de Setembro de 2007

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 211/2007.
CONVITE Nº 071/2007.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua C.P.L, torna público o resultado de licitação de MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Empresas licitantes: DIAGNOSTICA CAMPO GRANDE LTDA., EPP, com os itens: 001, 020,04, 010, 013, 017, 024, 041, 040, 054, 055, 062 e 071, totalizando R\$ 8.240,64 (Oito mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), DIMH - EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA., com os itens: 003, 030, 031, 032, 034, 046, 050, 058, 066 e 068, totalizando R\$ 2.814,73 (Dois mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), ESMILAB - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO PARA LABORATÓRIO LTDA., com os itens: 004, 012, 014, 016, 019, 042, 044, 051 (sortido), 053 e 057, totalizando R\$ 1.831,50 (Um mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), M. S. DIAGNÓSTICA LTDA., com os itens: 015, 020, 021, 022, 025, 026, 028, 029, 033, 036, 037, 038 (sortido), 039, 040, 043, 045, 047, 056, 060, 061, 063, 064, 065, 069, 070 e 072, totalizando R\$ 6.143,30 (Seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos), e QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA., com os itens: 005, 006, 007, 008, 009, 011 e 016, totalizando R\$ 1.865,60 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Homólogo e julgamento proferido pela C.P.L. e Adjudicado o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s), ZELMO DE BRIDA - Prefeitura Municipal - Naviraí - MS, 21 de Setembro de 2007.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 392/2007
PROCESSO Nº 222/2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM ALCOOL E ÓLEO DIESEL COMUM PARA SER UTILIZADOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL.

Valor: R\$ 559.941,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e um reais).

Vigência: 10/09/2007 a 10/09/2008.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0001.2.002-33.90.30 (R 1279) - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.007-33.90.30 (R 318) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0001.2.005-33.90.30 (R 1289) - GERÊNCIA DE FINANÇAS E PESSOAL - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0001.2.006-33.90.30 (R 1286) - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DOTAÇÃO: 06.01.15.451.001.2.008-33.90.30 (R 253) e 06.01.15.451.001.2.009-33.90.30 (R 254) e 06.01.15.451.001.2.010-33.90.30 (R 255) e 06.01.15.451.001.2.011-33.90.30 (R 256) e 06.01.15.451.001.2.012-33.90.30 (R 257) e 06.01.15.451.001.2.013-33.90.30 (R 258) e 06.01.15.451.001.2.014-33.90.30 (R 259) e 06.01.15.451.001.2.015-33.90.30 (R 260) e 06.01.15.451.001.2.016-33.90.30 (R 261) e 06.01.15.451.001.2.017-33.90.30 (R 262) e 06.01.15.451.001.2.018-33.90.30 (R 263) e 06.01.15.451.001.2.019-33.90.30 (R 264) e 06.01.15.451.001.2.020-33.90.30 (R 265) e 06.01.15.451.001.2.021-33.90.30 (R 266) e 06.01.15.451.001.2.022-33.90.30 (R 267) e 06.01.15.451.001.2.023-33.90.30 (R 268) e 06.01.15.451.001.2.024-33.90.30 (R 269) e 06.01.15.451.001.2.025-33.90.30 (R 270) e 06.01.15.451.001.2.026-33.90.30 (R 271) e 06.01.15.451.001.2.027-33.90.30 (R 272) e 06.01.15.451.001.2.028-33.90.30 (R 273) e 06.01.15.451.001.2.029-33.90.30 (R 274) e 06.01.15.451.001.2.030-33.90.30 (R 275) e 06.01.15.451.001.2.031-33.90.30 (R 276) e 06.01.15.451.001.2.032-33.90.30 (R 277) e 06.01.15.451.001.2.033-33.90.30 (R 278) e 06.01.15.451.001.2.034-33.90.30 (R 279) e 06.01.15.451.001.2.035-33.90.30 (R 280) e 06.01.15.451.001.2.036-33.90.30 (R 281) e 06.01.15.451.001.2.037-33.90.30 (R 282) e 06.01.15.451.001.2.038-33.90.30 (R 283) e 06.01.15.451.001.2.039-33.90.30 (R 284) e 06.01.15.451.001.2.040-33.90.30 (R 285) e 06.01.15.451.001.2.041-33.90.30 (R 286) e 06.01.15.451.001.2.042-33.90.30 (R 287) e 06.01.15.451.001.2.043-33.90.30 (R 288) e 06.01.15.451.001.2.044-33.90.30 (R 289) e 06.01.15.451.001.2.045-33.90.30 (R 290) e 06.01.15.451.001.2.046-33.90.30 (R 291) e 06.01.15.451.001.2.047-33.90.30 (R 292) e 06.01.15.451.001.2.048-33.90.30 (R 293) e 06.01.15.451.001.2.049-33.90.30 (R 294) e 06.01.15.451.001.2.050-33.90.30 (R 295) e 06.01.15.451.001.2.051-33.90.30 (R 296) e 06.01.15.451.001.2.052-33.90.30 (R 297) e 06.01.15.451.001.2.053-33.90.30 (R 298) e 06.01.15.451.001.2.054-33.90.30 (R 299) e 06.01.15.451.001.2.055-33.90.30 (R 300) e 06.01.15.451.001.2.056-33.90.30 (R 301) e 06.01.15.451.001.2.057-33.90.30 (R 302) e 06.01.15.451.001.2.058-33.90.30 (R 303) e 06.01.15.451.001.2.059-33.90.30 (R 304) e 06.01.15.451.001.2.060-33.90.30 (R 305) e 06.01.15.451.001.2.061-33.90.30 (R 306) e 06.01.15.451.001.2.062-33.90.30 (R 307) e 06.01.15.451.001.2.063-33.90.30 (R 308) e 06.01.15.451.001.2.064-33.90.30 (R 309) e 06.01.15.451.001.2.065-33.90.30 (R 310) e 06.01.15.451.001.2.066-33.90.30 (R 311) e 06.01.15.451.001.2.067-33.90.30 (R 312) e 06.01.15.451.001.2.068-33.90.30 (R 313) e 06.01.15.451.001.2.069-33.90.30 (R 314) e 06.01.15.451.001.2.070-33.90.30 (R 315) e 06.01.15.451.001.2.071-33.90.30 (R 316) e 06.01.15.451.001.2.072-33.90.30 (R 317) e 06.01.15.451.001.2.073-33.90.30 (R 318) e 06.01.15.451.001.2.074-33.90.30 (R 319) e 06.01.15.451.001.2.075-33.90.30 (R 320) e 06.01.15.451.001.2.076-33.90.30 (R 321) e 06.01.15.451.001.2.077-33.90.30 (R 322) e 06.01.15.451.001.2.078-33.90.30 (R 323) e 06.01.15.451.001.2.079-33.90.30 (R 324) e 06.01.15.451.001.2.080-33.90.30 (R 325) e 06.01.15.451.001.2.081-33.90.30 (R 326) e 06.01.15.451.001.2.082-33.90.30 (R 327) e 06.01.15.451.001.2.083-33.90.30 (R 328) e 06.01.15.451.001.2.084-33.90.30 (R 329) e 06.01.15.451.001.2.085-33.90.30 (R 330) e 06.01.15.451.001.2.086-33.90.30 (R 331) e 06.01.15.451.001.2.087-33.90.30 (R 332) e 06.01.15.451.001.2.088-33.90.30 (R 333) e 06.01.15.451.001.2.089-33.90.30 (R 334) e 06.01.15.451.001.2.090-33.90.30 (R 335) e 06.01.15.451.001.2.091-33.90.30 (R 336) e 06.01.15.451.001.2.092-33.90.30 (R 337) e 06.01.15.451.001.2.093-33.90.30 (R 338) e 06.01.15.451.001.2.094-33.90.30 (R 339) e 06.01.15.451.001.2.095-33.90.30 (R 340) e 06.01.15.451.001.2.096-33.90.30 (R 341) e 06.01.15.451.001.2.097-33.90.30 (R 342) e 06.01.15.451.001.2.098-33.90.30 (R 343) e 06.01.15.451.001.2.099-33.90.30 (R 344) e 06.01.15.451.001.2.100-33.90.30 (R 345) e 06.01.15.451.001.2.101-33.90.30 (R 346) e 06.01.15.451.001.2.102-33.90.30 (R 347) e 06.01.15.451.001.2.103-33.90.30 (R 348) e 06.01.15.451.001.2.104-33.90.30 (R 349) e 06.01.15.451.001.2.105-33.90.30 (R 350) e 06.01.15.451.001.2.106-33.90.30 (R 351) e 06.01.15.451.001.2.107-33.90.30 (R 352) e 06.01.15.451.001.2.108-33.90.30 (R 353) e 06.01.15.451.001.2.109-33.90.30 (R 354) e 06.01.15.451.001.2.110-33.90.30 (R 355) e 06.01.15.451.001.2.111-33.90.30 (R 356) e 06.01.15.451.001.2.112-33.90.30 (R 357) e 06.01.15.451.001.2.113-33.90.30 (R 358) e 06.01.15.451.001.2.114-33.90.30 (R 359) e 06.01.15.451.001.2.115-33.90.30 (R 360) e 06.01.15.451.001.2.116-33.90.30 (R 361) e 06.01.15.451.001.2.117-33.90.30 (R 362) e 06.01.15.451.001.2.118-33.90.30 (R 363) e 06.01.15.451.001.2.119-33.90.30 (R 364) e 06.01.15.451.001.2.120-33.90.30 (R 365) e 06.01.15.451.001.2.121-33.90.30 (R 366) e 06.01.15.451.001.2.122-33.90.30 (R 367) e 06.01.15.451.001.2.123-33.90.30 (R 368) e 06.01.15.451.001.2.124-33.90.30 (R 369) e 06.01.15.451.001.2.125-33.90.30 (R 370) e 06.01.15.451.001.2.126-33.90.30 (R 371) e 06.01.15.451.001.2.127-33.90.30 (R 372) e 06.01.15.451.001.2.128-33.90.30 (R 373) e 06.01.15.451.001.2.129-33.90.30 (R 374) e 06.01.15.451.001.2.130-33.90.30 (R 375) e 06.01.15.451.001.2.131-33.90.30 (R 376) e 06.01.15.451.001.2.132-33.90.30 (R 377) e 06.01.15.451.001.2.133-33.90.30 (R 378) e 06.01.15.451.001.2.134-33.90.30 (R 379) e 06.01.15.451.001.2.135-33.90.30 (R 380) e 06.01.15.451.001.2.136-33.90.30 (R 381) e 06.01.15.451.001.2.137-33.90.30 (R 382) e 06.01.15.451.001.2.138-33.90.30 (R 383) e 06.01.15.451.001.2.139-33.90.30 (R 384) e 06.01.15.451.001.2.140-33.90.30 (R 385) e 06.01.15.451.001.2.141-33.90.30 (R 386) e 06.01.15.451.001.2.142-33.90.30 (R 387) e 06.01.15.451.001.2.143-33.90.30 (R 388) e 06.01.15.451.001.2.144-33.90.30 (R 389) e 06.01.15.451.001.2.145-33.90.30 (R 390) e 06.01.15.451.001.2.146-33.90.30 (R 391) e 06.01.15.451.001.2.147-33.90.30 (R 392) e 06.01.15.451.001.2.148-33.90.30 (R 393) e 06.01.15.451.001.2.149-33.90.30 (R 394) e 06.01.15.451.001.2.150-33.90.30 (R 395) e 06.01.15.451.001.2.151-33.90.30 (R 396) e 06.01.15.451.001.2.152-33.90.30 (R 397) e 06.01.15.451.001.2.153-33.90.30 (R 398) e 06.01.15.451.001.2.154-33.90.30 (R 399) e 06.01.15.451.001.2.155-33.90.30 (R 400) e 06.01.15.451.001.2.156-33.90.30 (R 401) e 06.01.15.451.001.2.157-33.90.30 (R 402) e 06.01.15.451.001.2.158-33.90.30 (R 403) e 06.01.15.451.001.2.159-33.90.30 (R 404) e 06.01.15.451.001.2.160-33.90.30 (R 405) e 06.01.15.451.001.2.161-33.90.30 (R 406) e 06.01.15.451.001.2.162-33.90.30 (R 407) e 06.01.15.451.001.2.163-33.90.30 (R 408) e 06.01.15.451.001.2.164-33.90.30 (R 409) e 06.01.15.451.001.2.165-33.90.30 (R 410) e 06.01.15.451.001.2.166-33.90.30 (R 411) e 06.01.15.451.001.2.167-33.90.30 (R 412) e 06.01.15.451.001.2.168-33.90.30 (R 413) e 06.01.15.451.001.2.169-33.90.30 (R 414) e 06.01.15.451.001.2.170-33.90.30 (R 415) e 06.01.15.451.001.2.171-33.90.30 (R 416) e 06.01.15.451.001.2.172-33.90.30 (R 417) e 06.01.15.451.001.2.173-33.90.30 (R 418) e 06.01.15.451.001.2.174-33.90.30 (R 419) e 06.01.15.451.001.2.175-33.90.30 (R 420) e 06.01.15.451.001.2.176-33.90.30 (R 421) e 06.01.15.451.001.2.177-33.90.30 (R 422) e 06.01.15.451.001.2.178-33.90.30 (R 423) e 06.01.15.451.001.2.179-33.90.30 (R 424) e 06.01.15.451.001.2.180-33.90.30 (R 425) e 06.01.15.451.001.2.181-33.90.30 (R 426) e 06.01.15.451.001.2.182-33.90.30 (R 427) e 06.01.15.451.001.2.183-33.90.30 (R 428) e 06.01.15.451.001.2.184-33.90.30 (R 429) e 06.01.15.451.001.2.185-33.90.30 (R 430) e 06.01.15.451.001.2.186-33.90.30 (R 431) e 06.01.15.451.001.2.187-33.90.30 (R 432) e 06.01.15.451.001.2.188-33.90.30 (R 433) e 06.01.15.451.001.2.189-33.90.30 (R 434) e 06.01.15.451.001.2.190-33.90.30 (R 435) e 06.01.15.451.001.2.191-33.90.30 (R 436) e 06.01.15.451.001.2.192-33.90.30 (R 437) e 06.01.15.451.001.2.193-33.90.30 (R 438) e 06.01.15.451.001.2.194-33.90.30 (R 439) e 06.01.15.451.001.2.195-33.90.30 (R 440) e 06.01.15.451.001.2.196-33.90.30 (R 441) e 06.01.15.451.001.2.197-33.90.30 (R 442) e 06.01.15.451.001.2.198-33.90.30 (R 443) e 06.01.15.451.001.2.199-33.90.30 (R 444) e 06.01.15.451.001.2.200-33.90.30 (R 445) e 06.01.15.451.001.2.201-33.90.30 (R 4